

Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE Gerente de Licitação

Protocolo 245617

Departamento Estadual de Transito - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 143/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher (disponível formulário próprio em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável

penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www. detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www. detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de Julho de 2021 Marcos Roberto Silva Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 245545

AVISO DE SUSPENSÃO (LIMINAR) PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2021 - DETRAN-GO OFERTA DE COMPRA - 48.679

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIAS - DETRAN/GO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de julho 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a determinação judicial lavrada no Processo 5323738-39.2021.8.09.0051, SUSPENDE, sine die, a partir desta data, até decisão superior, todos os atos do Pregão Eletrônico 014/2021 que aduz à Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Fiscalização Eletrônica embarcado em veículos automotivos de pequeno porte, relativo ao Processo 202000002024486. A nova data para os prosseguimentos, será marcada e comunicada por meio de Publicação na Imprensa Oficial e pelo sistema comprasnet.

Goiânia, 27 de julho de 2021 Carlos A.G. Lemes Pregoeiro home Office

Protocolo 245550

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 202100025050291; ASSUNTO: Convênio de CIRETRAN nº 003/2021 DETRAN/GO; OBJETO: Convênio para funcionamento de Ciretran no Município de Silvânia; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 26/07/2021; PARTES: DETRAN/GO e o Município de Silvânia.

Protocolo 245558

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria N° 762/2021 DETRAN, Processo N° 202100025015305 - RESOLVE: **ALTERAR** o art. 2° da Portaria n° 205/2021 Documento SEI (000018630845), datada em 19 de fevereiro de 2021, deste Gabinete, de forma a **alterar** a Comissão de Processo Administrativo, para atuar com os seguintes membros: **Janes Pereira Gonçalves**, CPF n. 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; **Maria Rafaella Lopes da Mota**, CPF n. 032.675.751-17- Vice-Presidente; **Rayza Gomes Rodrigues**, CPF n. 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9 - Secretária.

Protocolo 245559

EXTRATO da portaria de decisão

Portaria n° 217/2021 DETRAN, Processo 201911867001559-Julgar improcedente a denúncia formulada no Boletim de Inspeção n° 84/2019, em desfavor da Empresa Total Vigilância e Segurança Ltda por ausência de materialidade das supostas infrações e irregularidades, uma vez que o contrato e aditivos foram efetivados consoante as regras legais do processo licitatório.

Protocolo 245588